

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de Calceteiro; Pintor; Limpeza e Conservação de Estradas Vicinais; Carpina e Limpeza Urbana para atender as demandas do município de Baependi/MG.

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (I, §1º, 18)

1.1. O presente tem por objetivo a Seleção e credenciamento de pessoa jurídica interessadas em prestar serviços de Calceteiro; Pintor; Limpeza e Conservação de Estradas Vicinais; Carpina e Limpeza Urbana, para atender as demandas da Administração Municipal de Baependi.

Justificativa por Tipo de Serviço**a) Serviços de Calceteiro**

Necessidade: Reparos e reconstrução de calçadas e vias públicas danificadas, prevenindo acidentes e garantindo acessibilidade aos pedestres, em conformidade com a Lei nº 10.098/2000 (Normas de Acessibilidade).

Impacto: Melhoria da mobilidade urbana e valorização do espaço público.

Descrição Analítica dos Serviços:

Realizar serviços de execução de calçamentos em bloquetes sextavados, intertravados e paralelepípedos, preparação de colchão de assentamento, assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado, inclusive escavação e reaterro.

Para assentamento dos meios-fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado. Acompanhando o alinhamento previsto as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face que não apresente falhas ou depressões seja colocada para cima. Os meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento. O material retirado quando da escavação da vala, deverá ser recolocado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças.

As sarjetas tem o objetivo de captar e encaminhar a água da chuva para as bocas de lobo. Dessa maneira, evita-se o desgaste do asfalto e, é claro, a inundação em períodos chuvoso, devem ser construídas, respeitando o alinhamento dos meios-fios e o nível do pavimento acabado, perfeitamente desempenadas e lisa.

O serviço de reforma de pavimento consiste no serviço de retirada da pavimentação com pedras irregulares / e ou quebradas, podendo ser de paralelepípedos, bloquetes sextavados, 16 faces ou outros, acerto da base, colocação do colchão de areia e/ou pó de pedra e reassentamento do pavimento, rejunte com areia e/ou pó de pedra, considerando o escalonamento e aproveitamento dos blocos bons.

Materiais: serão fornecidos pela Administração Pública Municipal o material necessário para execução dos serviços, sendo de total responsabilidade do CREDENCIADO o correto uso e a aplicação adequada, **exceto:** EPI's e todas as ferramentas inerentes a atividade.





Obs.*: As quantidades são estimadas, não sendo o município obrigado a contratar no todo ou em parte, podendo contratar somente o necessário para cumprir demanda específica.

b) Serviços de Pintura

Necessidade: Manutenção periódica de sinalização viária, faixas de pedestres e pintura de equipamentos urbanos (postes, grades, muros), essencial para:

I - Segurança no trânsito (evitando acidentes);

II - Conservação do patrimônio (protegendo estruturas contra corrosão e intempéries).

Descrição Analítica dos Serviços:

Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc.

Corrigir superfícies para acabamento de obras; aplicar tinta ou revestimento; preparar superfícies para acabamento; organizar ferramentas, acessórios e equipamentos para acabamento de obras; preparar o material para acabamento de obras; fazer orçamento de pintura de obras ou revestimentos de interiores; demonstrar competências pessoais;

Relacionar ferramentas, acessório e epi conforme o serviço discriminado; calcular as áreas a serem trabalhadas; lixar à mão tetos e paredes com reboco e massas; zelar pelos equipamentos, máquinas e acessórios; lixar pisos de madeira com máquina; misturar tinta; diluir tinta; estabelecer cronogramas de execução; aplicar selador para eliminar resíduos; verificar condições de superfícies a serem trabalhadas; discriminar serviços; aplicar revestimento manualmente; apresentar orçamentos; fazer revisão final com clientes; remover pinturas, revestimentos antigos ou danificados; aplicar massa de calafetação com rodo; aplicar synteko com rolo; assentar revestimentos com espátula; aplicar verniz em parede, madeira ou concreto; produzir efeitos de decoração em pinturas (texturização e outros); esboçar desenho da obra; preparar cola para fixação de revestimento; demonstrar habilidade para trabalhar em grandes alturas; preparar a massa de calafetação; manter limpo o ambiente de trabalho; levantar custos de material e mão-de-obra; completar acabamento de cantos manualmente ou com máquina de uso manual; preparar massa de cimento para reboco; cortar revestimento com estilete, conforme medidas e desenhos; complementar aplicação de material com pincel ou trincha; avaliar resultado de aplicação das tintas ou revestimentos; calcular o materiais a serem utilizados; analisar projeto de obra; remover pinturas, revestimentos antigos ou danificados; aplicar massa de calafetação com rodo; aplicar synteko com rolo; assentar revestimentos com espátula; aplicar verniz em parede, madeira ou concreto; produzir efeitos de decoração em pinturas (texturização e outros); esboçar desenho da obra; preparar cola para fixação de revestimento; demonstrar habilidade para trabalhar em grandes alturas; preparar a massa de calafetação; manter limpo o ambiente de trabalho; levantar custos de material e mão-de-obra; completar acabamento de cantos manualmente ou com máquina de uso manual; preparar massa de cimento para reboco; cortar revestimento com estilete, conforme medidas e desenhos; complementar aplicação de material com pincel ou trincha; avaliar resultado de aplicação das tintas ou revestimentos; calcular o materiais a serem utilizados; analisar projeto de obra.

Materiais: serão fornecidos pela Administração Pública Municipal o material necessário para execução dos serviços, sendo de total responsabilidade do CREDENCIADO o correto uso e a aplicação adequada, **exceto:** EPI's e ferramentas, tais como: rolos, pincéis, brochas e demais inerentes a atividade.

Obs.*: As quantidades são estimadas, não sendo o município obrigado a contratar no todo ou em parte, podendo contratar somente o necessário para cumprir demanda específica.

c) Limpeza e Conservação de Estradas Vicinais





Necessidade: Remoção de resíduos, desobstrução de valetas e reparo de trechos danificados nas estradas rurais, assegurando:

- I - Tráfego seguro para veículos e maquinários agrícolas;
- II- Prevenção de alagamentos (com a limpeza de bueiros e córregos).

Descrição Analítica dos Serviços:

Serviços de limpeza e manutenção das vias urbanas, consistem: varrer ruas, terrenos, parques, jardins e outros logradouros públicos; fazer a coleta do lixo, mantendo o ambiente em condições de higiene e trânsito; fazer o transporte do lixo para o veículo apropriado; descarregar o lixo em local pré-determinado; raspagem de sarjetas; caiação em meio fio; serviços de jardinagem; serviços de capina e roçada manual; desobstrução de bueiros; poda de árvores; executar outras tarefas correlatas. Executar outras tarefas correlatas.

Materiais: serão fornecidos pela Administração Pública Municipal o material necessário para execução dos serviços, sendo de total responsabilidade do CREDENCIADO o correto uso e a aplicação adequada, **exceto:** EPI's e todas as ferramentas inerentes a atividade.

Obs.*: As quantidades são estimadas, não sendo o município obrigado a contratar no todo ou em parte, podendo contratar somente o necessário para cumprir demanda específica.

d) Capina e Limpeza Urbana

Necessidade: Controle de vegetação invasora em vias públicas, praças e terrenos baldios, evitando:

- I - Riscos de incêndio em períodos de seca;
- II - Proliferação de vetores (como mosquitos e cobras);
- III - Acúmulo de lixo em áreas verdes.

Descrição Analítica dos Serviços:

Serviços de capinação, roçada, despraguejamento, rastelamento, supressão, limpeza geral, e destinação final dos detritos produzidos a serem removidos de vias, passeios, calçadas, canteiros, sarjetas, e imóveis públicos municipais.

A capina consiste em cortar e remover a vegetação herbácea e ou arbustiva, com a eliminação de ervas daninhas com utilização de ferramentas manuais como enxada ou afins, onde seja necessária a exterminação das mesmas.

A roçada consiste no desbaste simples o mais rente possível do solo, da vegetação herbácea e ou arbustiva, com equipamento mecânico (roçadeira) adequado em função da característica da área e das espécies vegetais envolvidas.

O despraguejamento consiste na eliminação por arrancamento da parte aérea e do sistema radicular de pragas e plantas invasoras.

O serviço de rastelamento, varrição e limpeza consistem na retirada de resíduos provenientes da capinação, roçagem, corte de grama, e outros objetos estranhos encontrados em locais de trabalho.

Materiais: serão fornecidos pela Administração Pública Municipal o material necessário para execução dos serviços, sendo de total responsabilidade do CREDENCIADO o correto uso e a aplicação adequada, **exceto:** EPI's e todas as ferramentas inerentes a atividade.

Obs.*: As quantidades são estimadas, não sendo o município obrigado a contratar no todo ou em parte, podendo contratar somente o necessário para cumprir demanda específica.

1.2. O Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, sob a responsabilidade do Sr. José Maria do Nascimento, demanda esses serviços para:

- I - Atender emergências (como deslizamentos ou obstruções de vias);
- II - Cumprir programas de manutenção preventiva (ex.: roteiro de capina bimestral);





III - Garantir a continuidade dos serviços públicos com agilidade e qualidade.

Conforme demonstrado, a contratação do objeto trará solução aos problemas destacados acima.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Considerando o disposto no art. 74, IV da Lei 14133/2021, a modalidade a ser utilizada será o Credenciamento (art. 79, I), uma vez que a presente contratação se trata de paralela e não excludente, onde será mais vantajoso para a Administração Pública a realização de serviços por tantos prestadores de serviços que atendam às exigências deste edital.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO (II, §1º, 18)

Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante ramo/CNAE:

- **4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral**
- **4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
- **8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
- **4213-8/00 LOGRADOUROS, PAVIMENTAÇÃO DE**
- **4399-1/03 TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA, EXECUÇÃO DE**

Os CNAEs indicado(s) acima são os principais, podendo ser admitida no certame licitatório a participação de empresas com CNAE diverso, desde que compatíveis ou que sejam detentoras de Atestado de Capacidade Técnica capaz de sanar dúvidas quanto a execução prévia de objeto semelhante.

A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E LEVANTAMENTO DE MERCADO (III, IV e V, §1º, 18)

A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos:

I - Sustentabilidade ambiental.

II - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação pública ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de serviço comum.





A empresa contratada deverá prestar/fornecer/executar os serviços conforme disposto:

Item	Prestação de Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Calceteiro	HORAS	9.600	R\$ 17,81	R\$ 170.976,00
2	Pintor	HORAS	3.840	R\$ 18,48	R\$ 70.963,20
3	Limpeza e Conservação de Estradas Vicinais	HORAS	19.200	R\$ 12,78	R\$ 245.376,00
4	Carpina e Limpeza Urbana	HORAS	15.360	R\$ 13,29	R\$ 204.134,40
			VALOR TOTAL		R\$ 691.449,60

4- DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (V, §1º, 18)

4.1 -Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar anecessidade apresentada. De tal levantamento, observou-se que a contratação tal como disposta no procedimento e anexos se apresenta como a mais viável ao caso em análise dentre as alternativas possíveis, de modo que a média de mercado se manteve na importância de **R\$ 691.449,60** (seiscentos mil, noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), nos moldes do art. 23 da lei 14.133/2021.

Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Valor Hora Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde CNPJ: 18.008.888/0001-74	Valor Hora Prefeitura Municipal de Munhuaçu. CNPJ: 18.385.088/0001-72	Valor Hora Prefeitura Municipal de Borda da Mata CNPJ:17.912.023/0001-75	Valor Hora Municipal de Rio Rufino. CNPJ:95.991.071/0001-00	Valor Hora Município de Passos Maia, SCCNPJ nº 95.993.085/0001-62	Valor Hora Município de Humaitá CNPJ nº 87.613.139/0001-99	Valor Hora Município de Desterro Do Melo CNPJ nº. 18.094.813/0001-53
01	Calceteiro	hora	R\$ 17,81	R\$ 37,50	-	R\$ 33,90	-	-	-
02	Pintor	hora	R\$ 18,48	R\$ 28,75	R\$ 35,42	R\$ 39,99	-	-	-
03	Limpeza e Conservação de Estradas Vicinais	hora	R\$12,78	-	-	-	-	R\$ 28,30	R\$18,26
04	Carpinae Limpeza Urbana	hora	R\$13,29	-	-	R\$ 25,00	R\$ 35,30	-	-

A planilha acima contém os valores obtidos, nos moldes do art. 23 da lei 14.133/2021.

5 - ESTIMATIVA DE VALOR (VI, §1º, 18)

5.1 - Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de **R\$ 691.449,60** (seiscentos mil, noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), com valor por hora/serviço conforme produção, de acordo com o valor previsto na Tabela acima citada.

Item	Prestação de Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Calceteiro	HORAS	9.600	R\$ 17,81	R\$ 170.976,00
2	Pintor	HORAS	3.840	R\$ 18,48	R\$ 70.963,20
3	Limpeza e Conservação de Estradas Vicinais	HORAS	19.200	R\$ 12,78	R\$ 245.376,00
4	Carpina e Limpeza Urbana	HORAS	15.360	R\$ 13,29	R\$ 204.134,40
			VALOR TOTAL		R\$ 691.449,60



O valor estimado para composição do edital de licitação tomou como base a pesquisa editais de outras prefeituras.

Considerando que se trata de serviço comum não há memórias de cálculo e outros documentos

6 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII, §1º, 18)

O serviço contratado atende a solução como um todo, da seguinte forma:

6.1. Após minuciosa avaliação dos aspectos técnicos, logísticos e financeiros relacionados às soluções acima, a contratação de serviços por meio de credenciamento de pessoas jurídicas do município, emergiu como a alternativa mais adequada.

6.1.1. Essa opção apresenta vantagens significativas, tais como: Flexibilidade na gestão dos serviços, permitindo adequação rápida a eventuais ajustes necessários tanto em termos de demanda quanto de recursos disponíveis.

6.1.2. A justificativa técnica da escolha do tipo de solução se deu em razão de ser caso mais viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas e a contratação dos profissionais necessários através da “folha de pagamento” não ser possível em razão do aumento da folha de pagamento.

6.1.3. A justificativa técnica da escolha do tipo de solução se deu em razão de que a Administração pode eventualmente dosar as diárias quando não houver condições econômicas financeiras, ou seja: o credenciamento não implica na obrigatoriedade de contratação e, por consequência, de pagamento.

6.1.4 -A solução proposta para a Administração Municipal de Baependi, envolve a contratação de profissionais especializados para a realização de serviços essenciais nas áreas de calceteiro, pintor, limpeza e conservação de estradas vicinais, carpina e limpeza urbana. Estes serviços visam garantir a manutenção contínua da infraestrutura urbana e rural, fundamental para a promoção da segurança, acessibilidade e qualidade de vida da população local. A conservação das calçadas, prédios públicos e vias urbanas assegura um ambiente seguro e funcional, além de contribuir para a estética da cidade. A manutenção das estradas vicinais é crucial para garantir a mobilidade das comunidades rurais, facilitando o acesso a serviços essenciais e o transporte de produtos agrícolas. Os serviços de carpina e limpeza urbana, por sua vez, têm o objetivo de manter os espaços públicos limpos e livres de vegetação indesejada, evitando riscos como incêndios e melhorando a saúde pública. O conjunto dessas ações proporciona uma cidade mais organizada e bem estruturada, favorecendo tanto as áreas urbanas quanto as rurais, atendendo às necessidades emergenciais da comunidade e promovendo o desenvolvimento sustentável. A contratação desses profissionais resultará em uma cidade mais segura, eficiente e agradável para seus habitantes.

6.1.5 -Considerando que o município possui diversos prédios públicos em funcionamento, é responsável pela manutenção dos locais considerados de domínio público, como ruas, praças, pontes e mata burros, e devido ao desgaste causado pela usabilidade necessitam de constantes manutenções, e não possui em seu quadro de funcionários, mão de obra em quantidade suficiente para atender a demanda, a contratação da mão de obra especializada se faz necessário, para que o município possa realizar reparos ou pequenas obras em vias públicas, prédios públicos, estabelecimentos de saúde, ensino e assistência social, unidades esportivas, unidades de segurança pública, entre outros; de forma rápida e eficaz, tornando os locais apropriados para cumprir com seu objeto social, evitando a interrupção dos serviços fornecidos pelo município e necessários ao bem estar da população.



**7 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (VIII, §1º, 18)**

7.1 - A realização do credenciamento será por item, visto que o parcelamento é tecnicamente viável, pois existe a viabilidade da divisão do objeto em itens.

7.2 - O parcelamento é economicamente vantajoso, pois é preciso realizar o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e têm-se o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

Assim sendo, a administração vislumbra necessidade de parcelamento.

8 – DOS RESULTADOS (IX, §1º, 18)

8.1 - Pretende-se com a presente contratação alcançar a necessidade da Administração, de modo a alcançar a máxima eficiência na utilização dos recursos públicos, assegurando a qualidade e continuidade dos serviços prestados à população. A solução proposta foi cuidadosamente estruturada para:

I- Otimização de Recursos Humanos:

II - Permitir a alocação estratégica dos profissionais nas diversas obras e serviços de manutenção

III - Garantir o equilíbrio na distribuição de mão de obra, evitando: a sobrecarga de equipes, e a ociosidade de profissionais

Promover a sinergia entre os novos contratados e a equipe existente (operários, serventes, pedreiros etc.)

Melhor Aproveitamento de Recursos Materiais:

Otimizará o uso dos equipamentos e materiais já disponíveis na Administração

Reduzirá desperdícios através da atuação coordenada dos profissionais

Permitirá o uso racional dos insumos disponíveis

8.2 Resultados Esperados:

Maximização da produtividade com os recursos existentes

Redução de custos operacionais

Manutenção dos padrões de qualidade nos serviços

Continuidade das atividades sem interrupções

Esta solução foi concebida para criar um sistema equilibrado que:

✓ Aproveite ao máximo os recursos humanos especializados





✓ Utilize eficientemente os materiais e equipamentos disponíveis

✓ Mantenha a qualidade dos serviços essenciais para a população

8.3 A estratégia de contratação proposta visa complementar a equipe existente de forma a potencializar os resultados de toda a força de trabalho, sempre com foco na melhor aplicação dos recursos públicos.

09 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (X, §1º, 18)

9.1 - Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para contratação e execução da presente licitação.

10 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI, §1º, 18)

Ao presente não se faz necessário a realização de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

11 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (XII, §1º, 18)

11.1 - Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, visto que a administração pública apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os serviços do presente Estudo Técnico Preliminar que serão contratados não possuem potencialidade de risco ambiental, uma vez que se trata de contratação de profissionais.

11.2 - Caberá aos eventuais credenciados mitigar os riscos e impactos ambientais dos procedimentos que realizarem, sempre cumprindo toda a legislação sanitária e ambiental referente ao descarte de materiais utilizados e demais rejeitos resultantes de sua atuação na limpeza e manutenção.

12 – DA CONCLUSÃO (XIII, §1º, 18)

12.1 - Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como a análise aprofundada das informações e requisitos técnicos detalhados nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), concluímos, de maneira favorável à viabilidade e razoabilidade do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de Calceteiro; Pintor; Limpeza e Conservação de Estradas Vicinais; Carpina e Limpeza Urbana para atender as demandas do município de Baependi/MG.

12.2. De acordo com o art. 6º, inciso XX e § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que define as etapas iniciais do processo licitatório, enfatizando a necessidade de um estudo técnico preliminar adequado e aprofundado que justifique a contratação, identificamos que esta ação se alinha com os objetivos de interesse público.

Pelo exposto, conclui-se que a contratação por meio do Credenciamento é a maneira que se apresenta mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada.

Baependi, 05 de maio de 2025.





José Maria do Nascimento
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5727-5E52-E090-A128

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE MARIA DO NASCIMENTO (CPF 003.XXX.XXX-26) em 06/05/2025 13:13:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://baependi.1doc.com.br/verificacao/5727-5E52-E090-A128>